



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 25 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 185 do mesmo diploma legal e considerando o Parecer n.º 55/2024, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que concluiu pela inconstitucionalidade, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 21/2024, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que dispõe sobre o atendimento prioritário em diversos estabelecimentos a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida, e a doadores de sangue neste Município, e dá outras providências, uma vez que foi esgotado o prazo regimental para recurso sem a manifestação do autor.

VEREADOR PAULO ARARA

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- **VEREADOR PAULO ARARA, CPF: 791.03*.*6-*9** em **25/09/2024 16:28:52**, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 16R8.7628.6526.7403.3028, Com fundamento na Lei N°
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1B0.F21** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA, CPF: 125.81*.*6-*2**, em **25/09/2024 - 15:59:20**



Código de Autenticidade deste Documento: 15Z2.3H59.2201.E714.6532

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

